

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 203 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 18 a 22 de agosto de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Classificação	Concursado
34º	CARINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Concursado
14º	RAQUEL AGOSTINI

PROFESSOR (A) LINGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
28º	ANGELA E.SILVA RIST

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração